**Estado de Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**Decreto nº023 de 09 de fevereiro de 2023**

**FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ENTRE RIOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE,** Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude do “carnaval”. Retornando com as atividades normal dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido a cada servidor público, que havendo a necessidade do exercício de sua função nesta data, o mesmo deverá efetuar sem honerar os cofres públicos, devendo cumprir ordens de seus superiores, caso seus serviços sejam relevantes à municipalidade durante este período. Saúde atenderá sob regime de plantão no Posto de Saúde.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**

*Prefeito Municipal*